



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 21/2017 CPG-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA- PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

Edital retificado em 18 de setembro de 2017

Edital retificado em 01 de fevereiro de 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir descritos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2018.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Mestrado em Sociologia.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 12 (doze), vinculadas à área de concentração **Poder, Cultura e Sociedade**, conforme quadro 1:

§ 1º Não há obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas ofertadas no presente Edital.

§ 2º Serão ofertadas 02 (duas) vagas para o sistema de cotas instituído pela Portaria 685 de 27/04/2017 distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para servidores da UFAL e 01 (uma) vaga para autodeclarados negros ou indígenas. Não havendo candidatos inscritos ou classificados no perfil da vaga de servidor essa migrará para autodeclarados negros ou indígenas e vice-versa. Caso não haja inscritos ou classificados em ambas as modalidades essas resultarão sem preenchimento.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
SOCIOLOGIA	Mestrado	Poder, Cultura e Sociedade	Sociedade, cultura e políticas públicas.
			Poder, conflitos e cidade.
			Trabalho, meio ambiente e desenvolvimento.

DAS INSCRIÇÕES

Art.2º Poderão se inscrever candidatos **diplomados em qualquer curso de nível superior**. As inscrições serão realizadas **na secretaria do Programa no período de 14 de agosto a 28 de setembro de 2017**.

§ 1º No ato da inscrição cada candidato receberá um número que deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para identificar a prova de teoria sociológica, bem como o pré-projeto apresentado para seleção cujo modelo se encontra descrito no anexo IV. O registro de qualquer identificação, que não seja o número de inscrição, acarretará na eliminação do candidato.

§ 2º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **8h às 13h** no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia - Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas (PPGS/ICS/UFAL), situado à Avenida Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro do Martins; Campus A. C. Simões, Cidade Universitária - Maceió - AL CEP: 57.072-970.

§ 1º Será admitida a inscrição e o envio de documentos por via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO –MESTRADO EM SOCIOLOGIA (Edital n.º 21 /2017
Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a):
Endereço completo:

b) O candidato que se inscrever por via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o Programa através do seguinte endereço eletrônico: coordenacao.ppgs@ics.ufal.br **Após o recebimento da documentação e processamento da inscrição a secretária do curso afixará o número de identificação do candidato em seu pré-projeto e o informará por correio eletrônico qual seu número de identificação no certame.**

§ 1º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 2º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), correio eletrônico e na secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. Sociologia	(82)3214-1350 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia E-mail: coordenacao.ppgs@ics.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão entregar no período indicado no Art. 2º deste Edital, **em envelope pardo sem timbre ou identificações especiais**, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

IV. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido.

V. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formato LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia de cada um dos títulos e atividades realizadas. Os comprovantes devem estar organizados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

VII. Pré-Projeto de dissertação, conforme modelo anexo IV, em 3(três) vias; **identificado apenas pelo número do candidato atribuído no momento da inscrição.**

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o aluno é concluinte do curso. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, só poderá realizar a matrícula mediante a apresentação de documentação de conclusão do curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC e que conste que o candidato colou grau.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do quadro docente permanente do Mestrado em Sociologia, designada para esse fim, pelo Colegiado do Programa.

§ 1º Após a homologação das inscrições cada integrante da Comissão designada pelo Colegiado firmará declaração de inexistência de situação de suspeição, conflito de interesse ou impedimento em relação aos candidatos participantes do certame, referido documento será divulgado no portal do Programa, bem como nos quadros de avisos.

§ 2º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de avisos do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que compõem a Comissão de Seleção.

Art. 8º A seleção ocorrerá por meio da análise do conjunto de provas realizadas pelos candidatos e avaliadas pela Comissão de Seleção e pela Faculdade de Letras da UFAL.

§ 1º A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

§ 2º Conforme estabelece o calendário do processo seletivo disponível no Anexo I as provas ocorrerão na seguinte ordem de aplicação:

Primeira Etapa - Prova de Proficiência em Língua estrangeira: **classificatória**.

Segunda Etapa - **Prova Escrita de Teoria Sociológica: eliminatória**, sendo "7" (sete) a nota mínima para aprovação.

Terceira Etapa – **Avaliação do Pré-projeto: eliminatória**, sendo "7" (sete) a nota mínima para aprovação.

Quarta Etapa: Prova Oral de Defesa do Pré-projeto: eliminatória, sendo "7" (sete) a nota mínima para aprovação.

§ 3º Para cálculo da nota final no certame serão considerados os seguintes pesos:

(a) Prova Teórica: Peso 04 (quatro);

(b) Análise do Pré-projeto de dissertação: Peso 03 (três);

(c) Prova Oral de Defesa do Pré-projeto de Pesquisa: Peso 02 (dois).

(d) Proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês): Peso 01 (um);

§ 4º As informações relativas à bibliografia que será objeto da prova escrita de teoria sociológica, bem como a relação das áreas de interesse dos professores que compõem o quadro permanente do Programa, encontram-se disponíveis nos anexos II e III deste Edital.

§ 5º Serão divulgados nos quadros de aviso e no site do Programa o local e horário de realização das provas de Proficiência, Teoria Sociológica e Prova Oral de Defesa de Pré-projeto de Pesquisa.

§6º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número limite de vagas constante no Art. 1º e § 2º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e obedecerá a disponibilidade de vagas.

§1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota obtida na prova de Teoria Sociológica;
- II. Nota obtida no Pré-Projeto;
- III. Nota obtida na Prova Oral de Defesa de Pré-projeto;
- IV. Candidato com idade mais elevada

§ 2º O candidato poderá ser classificado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º e § 2º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

Art. 10º A realização das provas e os critérios de avaliação e mensuração das notas estarão regidos pelos seguintes princípios;

§ 1º- A prova de proficiência em língua estrangeira será elaborada pela Faculdade de Letras da UFAL. O exame demandará leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou espanhol) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso - com exceção de impressos em formato de folha de ofício. A duração da prova será de três horas.

§ 2º - Estão desobrigados desta etapa os candidatos que apresentarem documentação comprobatória de cursos certificados pela FALE-UFAL, aqui entendidos como:

a) Na Língua Inglesa: A) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; B) Language Test – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); e C) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: A) Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2); B) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1); C) Nancy I, II ou III; D) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) Na Língua Espanhola: A) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria e B) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.

§ 3º - Os candidatos desobrigados da prova de proficiência de língua estrangeira deverão assinalar essa opção no Formulário de Inscrição.

§ 4º A comprovação de suficiência em língua estrangeira é condição obrigatória para a obtenção do título de mestre em sociologia. Para os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) será exigida a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano de curso na própria UFAL (Teste de proficiência em Língua Estrangeira).

§ 5º Ainda que essa etapa seja apenas classificatória, o candidato será desclassificado do certame caso, não estando dispensado, deixe de realizar o exame.

§ 6º A prova de Teoria Sociológica terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca da bibliografia indicada no anexo II. As respostas deverão ser escritas individualmente e sem consulta. As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio do arcabouço teórico-metodológico e dos conceitos sociológicos (0 a 5 pontos); b) referência à bibliografia indicada e articulação entre os autores citados (0 a 03 pontos); c) clareza da escrita e da argumentação (0 a 02 pontos).

§ 7º Em data prévia à publicação do resultado da prova de Teoria Sociológica será divulgado no portal do Programa e nos quadros de avisos o padrão de resposta de cada questão contendo a indicação dos tópicos cuja exposição foi considerada imprescindível pela banca examinadora.

§ 8º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas da prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deverá ser protocolado na secretaria do curso.

§ 9º O Pré-projeto deve **(i)** estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa e a inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato; e **(ii)** ser apresentado conforme modelo disponível no Anexo IV, com a seguinte diagramação formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

§ 10º A indicação de eventual orientador não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com o docente sugerido. Para melhor informação do candidato, no Anexo III estão listados os nomes dos professores, suas correspondentes linhas de pesquisa e temas de interesse para os quais estão aptos para orientação.

§ 11º As notas referentes à análise do pré-projeto serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) justificativa e problematização teórico-metodológica (0 a 03 pontos); b) Objetivos e metas claros e relacionados ao problema e justificativa (0 a 02 pontos); c) fundamentação teórica coerente e adequada com o problema proposto (0 a 02 pontos); d) metodologia adequada (0 a 02 pontos); e) Atualidade e pertinência da bibliografia utilizada (0 a 01 ponto).

§ 12º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas do pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deverá ser protocolado na secretaria do curso.

§ 13º A Prova Oral de Defesa de Pré-projeto terá duração máxima de 20 minutos e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no Edital. Esta prova consistirá na arguição do candidato acerca de questões relativas ao seu pré-projeto e ao desenho teórico-metodológico da pesquisa proposta. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

§ 14º A Prova Oral de Defesa de Pré-projeto será realizada em **sessão fechada, gravada em áudio, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção. Será facultado ao candidato verificar o funcionamento do equipamento de gravação.**

§ 15º As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio oral sobre o objeto de investigação no respectivo contexto temático da sociologia (0 a 4 pontos); b) domínio oral dos conteúdos teórico-metodológicos do pré-projeto (0 a 03 pontos); c) domínio oral da relação/adequação entre parte conceitual e metodológica na execução do pré-projeto (0 a 02 pontos) e d) planejamento pessoal (disponibilidade de tempo para a realização do mestrado no período de 24 meses) (0 a 01 ponto).

§ 16º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova oral de defesa de pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados, bem como o acesso e cópia do

áudio de registro de sua arguição. Os pedidos de vistas e de cópia do áudio devem ser protocolados na secretaria do curso.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 12 O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>, bem como no quadro de avisos do Programa.

Art. 13 O candidato poderá recorrer do **resultado** de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo I.

Parágrafo único: Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.14 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS, respeitando o limite de vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art.15 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que concluiu a graduação tendo realizado a colação de grau. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Sociologia somente os alunos com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante ou de residente.

§5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art.17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação, excetuando seu número de inscrição, nas provas envolvendo redação de próprio punho.

Art.18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art.19 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Art.20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214 1350, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art.21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da seleção. A documentação será encaminhada para incineração depois de transcorrido esse prazo.

Art.22 Os recursos apresentados a qualquer uma das fases que compõem o certame, serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva inicial sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes que tenham avaliado a prova cuja correção seja objeto de impugnação.

Art.23 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Wendell Ficher Teixeira Assis, Dr.

Telefone: (82) 3214-1350

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

E-mail: coordenacao.ppgs@ics.ufal.br

Maceió-AL, 14 de agosto de 2017

Prof. Wendell Ficher Teixeira Assis
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Prof. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO I- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrições	14/08 a 28/09/ 2017
Entrega da documentação	14/08 a 28/09/2017
Homologação das inscrições	04/10/2017
Recursos da homologação das Inscrições	05 a 09/10/2017
Resultado da homologação das Inscrições	09/10/2017
Período de solicitação de dispensa do exame de proficiência	04 a 05/10/2017
Publicação de resultado de dispensa do exame de proficiência	09/10/2017
Prova de Proficiência	10/10/2017
Publicação resultado preliminar da prova de proficiência.	17/10/2017
Período recursal da prova de proficiência	18 a 20/10/2017
Resultado final da prova de proficiência.	30/10/2017
Prova de Teoria Sociológica	22/01/2018
Divulgação do padrão de resposta da prova de teoria	24/01/2018
Publicação do resultado preliminar da prova de teoria sociológica.	25/01/2018
Período recursal da Prova de teoria sociológica	26 a 30/01/2018
Resultado final da Prova de teoria sociológica	30/01/2018
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	31/01/2018
Resultado preliminar da Avaliação do Pré-Projeto.	01/02/2018
Período recursal Avaliação do Pré-Projeto	02/02 a 06/02/2018
Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto	06/02/2018
Prova Oral de Defesa de Pré-projeto	07/02/2018
Resultado preliminar Prova Oral de Defesa de Pré-projeto	08/02/2018
Período recursal da Prova Oral de Defesa de Pré-projeto	09,15 e 16/02/2018
Resultado final da Prova Oral de Defesa de Pré-projeto	16/02/2018
Resultado preliminar da seleção	16/02/2018
Período recursal resultado final	19 a 21/02/2018
Resultado Final	21/02/2018

ANEXO II – Bibliografia para Prova Teórica

ARCHER, Margaret S. Realismo e o problema da agência. Estudos de Sociologia, v. 2, n. 6, p. 51-75, 2014. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revsocio/index.php/revista/article/view/295>

BOURDIEU, Pierre. **Para uma sociologia da ciência**. Lisboa: edições 70, 2008. (livro completo)

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. São Paulo: Record, 2003. (Capítulos 1 e 2. pp.17-118)

DURKHEIM, Emile. **As formas elementares da vida religiosa**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Introdução e Conclusão)

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. (Capítulos I, II, III, IV e V, pp. 27-131)

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins fontes, 2008. (Aulas de 10 de janeiro de 1979, 17 de janeiro de 1979, 24 de janeiro de 1979 e 31 de janeiro de 1979, pp. 3-128).

JOAS, Hans. **A sacralidade da pessoa: nova genealogia dos direitos humanos**. São Paulo: UNESP, 2012. (Introdução, I, II, e III, pp.13-142)

LAHIRE, Bernard. **Homem plural: os determinantes da ação**. Petrópolis: Vozes, 2002. (Proscênio, ato I, pp. 9-100)

LATOUR, Bruno. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede**. Salvador: Edufba; Bauru; São Paulo, Edusc, 2012. (Introdução: como retomar a tarefa de descobrir associações, Introdução à parte I, Primeira fonte de incerteza, Segunda fonte de incerteza, Terceira fonte de incerteza e Quarta fonte de incerteza, pp. 17-177)

MARX, Karl. **Ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2016. (pp.29-98)

WEBER, Max. **Ética econômica das religiões mundiais, vol. 1**. Petrópolis: Vozes, 2016. (Parte I: introdução e Parte III: consideração intermediária).

ANEXO III – Professores e Temas para Orientação

Docentes	Temas e subtemas para orientação
Linhas de Pesquisa "Sociedade, cultura e políticas públicas"	
Elder P. Maia Alves	Mercados culturais; políticas culturais; consumo e entretenimento; economia criativa, cultura e desenvolvimento; sociologia econômica, empresas, empresários; financiamento cultural; economia do turismo; gerações de artistas e intelectuais; movimentos culturais e políticas da identidade.
Paolo Totaro	Racionalidade moderna; integração social e integração sistêmica; cultura do consumidor; cultura digital; metodologias quantitativas.
Marina Félix de Melo	Terceiro setor e ONGs; sociologia das organizações e das profissões; metodologias qualitativas.
Linhas de Pesquisa "Poder, conflitos e cidade".	
Emerson Oliveira do Nascimento	Criminalidade e espaço urbano, organização social do crime, perfis e padrões de vitimização, políticas públicas de segurança, modelos de policiamento e sistema de justiça criminal.
João B. M. Bittencourt	Sociologia Urbana; sociologia da juventude; sociologia do corpo; gênero e sexualidade; estudos de identidade e processos de subjetivação.
Fernando Rodrigues	Sociologia Urbana: Periferias, Mercados ilícitos, Economias informais, Sociologia da Cultura: economia de bens simbólicos, sociologia da diversão, sociologia dos intelectuais e dos saberes, interfaces entre religião e economia simbólica, estruturas de poder erótico sexual, teoria sociológica.
Arim Soares do Bem	Autoritarismo; violência; criminalidade; democracia; etnicidade; movimentos sociais; Identidade.
Cristiano Bodart	Movimentos sociais; ação coletiva, participação e cultura política; ensino de Sociologia (em todos os níveis); formação do professor de Sociologia; História do ensino da Sociologia.
Linhas de Pesquisa "Trabalho, meio ambiente e desenvolvimento".	
Anabelle Santos Lages	Sociologia jurídica (magistratura e poder judiciário); construção social das decisões jurídicas; judicialização da política, politização da justiça, conflitos fundiários, Justiça Ambiental, Direitos Humanos.
João Vicente R. B. C. Lima	Sociologia da ciência, da tecnologia e da Inovação; Desenvolvimento; Sociologia econômica; Sociologia ambiental; teorias sociais em geral.
Wendell Ficher Teixeira Assis	Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conflitos ambientais; Mídia, análise de imagens e discurso publicitário; Conflitos fundiários e disputas territoriais; Movimentos sociais urbanos e rurais; Sociologia urbana e rural; Agronegócio canavieiro; Sociologia do licenciamento ambiental; Globalização; neocolonialismo e capitalismo periférico; Teoria sociológica clássica e contemporânea.

ANEXO IV - Modelo para confecção do Pré-projeto

Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade
Federal de Alagoas

TÍTULO DO PROJETO:

Número do candidato (a) – etiqueta fornecida no momento da
inscrição:

Sugestão de Orientadores:

1. Resumo do Projeto (máximo 01 página).

2. Justificativa e problematização: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica. (máximo de 3 páginas)

3. Objetivos e Metas (máximo de 01 página)

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 e 1/2 página)

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1/2 página)

6. Plano de Atividades com Cronograma (máximo de 01 página)

7. Referências Bibliográficas (máximo 2 páginas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

Processo de Seleção 2017
Mestrado em Sociologia

Formulário de Inscrição
ANEXO V

Foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação
(Proibida a mudança de formato).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - Mestrado

UNIDADE ACADÊMICA: INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF:

Data de nascimento

Sexo

Naturalidade:

Endereço eletrônico (E-mail):

____/____/____

() F
() M

Endereço residencial:

Bairro:

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

____-____

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição:

Sigla:

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

() Sim () Não

() Ativa

() Tempo Parcial

() Aposentada

() Tempo Integral

() Dedicção Exclusiva

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Fax

____-____

3 – PREFERÊNCIA DO IDIOMA DE PROFICIÊNCIA**(item obrigatório)** ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS**4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO**

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

5 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

SIM NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____

6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura